



**PROJETO DE LEI Nº                      DE 2021**

(Deputado Alexandre Frota)

Autoriza o Ministério da Saúde a criar o Programa de Saúde Emocional e Mental para as vítimas da Covid 19 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, criar o Programa de Saúde Emocional as Vítimas da Covid-19,

Artigo 2º - O Programa de Saúde Emocional as Vítimas da Covid-19 tem como objetivos:

I - oferecer apoio psicológico aos pacientes com sequelas da Covid-19;

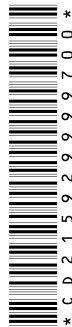
II - propiciar amparo psicológico aos familiares que vivenciam o luto pela perda de parentes, vítimas da Covid-19;

III - disponibilizar suporte psicológico as pessoas e familiares que sofrem com as consequências da crise econômica gerada pela pandemia da Covid-19.

Artigo 3º - O atendimento psicológico poderá ser realizado de forma virtual ou presencial, a critério do Ministério da Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão oriundas do orçamento anual da União, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação





## JUSTIFICATIVA

Um evento inesperado, que transformou a vida de milhões de pessoas. A pandemia causada pela Covid-19 provocou inúmeras mudanças na vida profissional, emocional e social das pessoas.

Uma pesquisa realizada no Rio Grande do Sul procurou identificar e compreender os efeitos da pandemia na saúde mental dos gaúchos foi o objetivo da pesquisa desenvolvida por [estudantes do curso de Psicologia](#) da Universidade de Passo Fundo (UPF), na disciplina Pesquisa em Psicologia. O projeto de pesquisa " **Efeitos da pandemia de Covid-19 na saúde mental dos gaúchos**" foi orientado pela professora Dra. Maristela Piva.

Conforme a professora, a pandemia apresentou situações até então desconhecidas, como o isolamento social, a suspensão de atividades escolares e profissionais e o trabalho remoto, o que acabou afetando a sociedade como um todo. “A pesquisa buscou conhecer os efeitos da pandemia na saúde mental da população do Rio Grande do Sul. Realizamos um estudo quantitativo, com design de levantamento, objetivando uma pesquisa descritiva. O Projeto de Pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética da UPF”, contou a professora.

A coleta de dados foi realizada por meio de questionário no Formulário Google e ocorreu de 20 de agosto à 20 de outubro de 2020. A amostra reuniu 1359 pessoas, maiores de 18 anos, residentes no RS.

Portanto é de se considerar que a pandemia vitimou psicologicamente todos os brasileiros, como resultado da pesquisa acima esplanada.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Sala das Sessões em,        de novembro de 2021

**Alexandre Frota**  
**Deputado Federal**  
**PSDB/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215929999700>  
Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216 - 70160-900 Brasília –DF - Tel (61) 3215-5216  
[dep.alexandrefrota@camara.leg.br](mailto:dep.alexandrefrota@camara.leg.br)

